



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

OFICIO Nº 021/2024

BARRO-CE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO - JOSE ITAMAR MENDES

AO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - EX^{MO} SR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

ASSUNTO: JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRO – EXERCÍCIO 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos pelo presente, informar a Vossa Excelência, que em 22 de FEVEREIRO de 2024, este Poder Legislativo, com esteio no artigo 31, §2º, da Constituição Federal, julgou as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Barro/CE - Exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. José Marquinélio Tavares, **DESAPROVANDO-AS**, conforme se observa pelo Decreto Legislativo nº 01/2024 e MAPA DE VOTAÇÃO, ambos em anexo.

Sem mais para o momento, externamos votos de cordiais saudações e elevada estima estamos, ao tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barro, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024


JOSE ITAMAR MENDES
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO
CNPJ: 00.374.857/0001-71

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

EMENTA: Desaprova as Contas de Governo do Município de Barro, Exercício Financeiro de 2020 de responsabilidade do Sr. JOSE MARQUINÉLIO TAVARES.

A Câmara Municipal de Barro **APROVOU**, e eu Presidente deste Poder Legislativo, **PROMULGO**, o presente Decreto Legislativo

Considerando o Parecer Prévio Nº 304/2023 indicando Irregularidade das Contas de Governo do Município de Barro, Exercício de 2020, já apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Considerando que a Comissão de Fiscalização, Controle, Finanças, Orçamento e Serviços Públicos emitiu Parecer encaminhando a matéria para decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Barro

Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2024 apreciou, julgou, votou e desaprovou as Contas de Governo do Município do Barro referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES, conforme MAPA DE VOTAÇÃO, que passa a fazer parte integrante do Presente Decreto Legislativo;

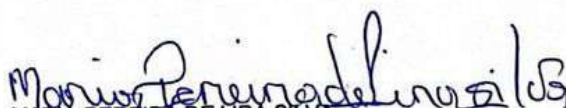
DECRETA:

Art. 1º - Ficam desaprovadas as Contas de Governo do Município de Barro, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos 22 dias de Fevereiro de 2024.


JOSE ITAMAR MENDES
PRESIDENTE


MARIA PEREIRA DE LIRA SILVA
1ª SECRETÁRIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

MAPA DE VOTAÇÃO

REFERENTE:

PARECER PRÉVIO Nº 304/2023
PROCESSO Nº 07894/2021-2
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
MUNICÍPIO: BARRO
EXERCÍCIO: 2020
RESPONSÁVEL: JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES
RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Câmara Municipal de Barro
APROVADO
Em 22/02/2024
[Assinatura]
Presidente

VOTOS SIM: A FAVOR DO PARECER (DESAPROVANDO AS CONTAS DE GOVERNO)
VOTOS NÃO: CONTRA O PARECER (APROVANDO AS CONTAS DE GOVERNO)

DATA: 22/02/2024

VOTAÇÃO ÚNICA:

VEREADORES:

	V/sim	V/Não	Ausente	Abs.
Adriano de Almeida Feitosa	☒	☐	☐	☐
Cloves Ferreira da Silva	☒	☐	☐	☐
Eurandir de Sousa Sinézio	☐	☒	☐	☐
Francisco das Chagas Tavares Rodrigues	☒	☐	☐	☐
Joanes Vieira da Silva	☒	☐	☐	☐
José Itamar Mendes	☐	☐	☐	☐
José Eucleyton Pereira de Souza	☐	☒	☐	☐
José Wenes dos Santos	☒	☐	☐	☐
José Wilson de Sousa	☐	☒	☐	☐
Wilton Leite Diniz	☐	☒	☐	☐
Maria Pereira de Lira Silva	☐	☐	☒	☐

Votos a Favor: 05
Votos Contra: 04
Votos Abs.: —
Ausente: 01